



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 1431/2023 de 1 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1222/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.923.022,74 (Um milhão e novecentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
002.10.301.0075.20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Cód. Reduzido 595</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	8.500,00
<b>Cód. Reduzido 596</b>		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
<b>Cód. Reduzido 597</b>		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.000,00</b>
<b>09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
001.15.451.0011.10048	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS, DRENA	
<b>Cód. Reduzido 592</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.148.319,95
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.148.319,95</b>
<b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
003.12.361.0042.10081	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
<b>Cód. Reduzido 587</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	506.702,79
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>506.702,79</b>
<b>13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
002.08.244.0015.20126	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Cód. Reduzido</b> 598		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.923.022,74</b>

**Art. 2º** - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAUCHA DO NORTE-MT  
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.